



**MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURELINO LEAL**  
**BAHIA**  
**16.137.291/0001-02**  
**Decreto N° 0000017/2024**  
**JUNHO / 2024**

DECRETO N° 0000017/2024, 06 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>50.000,00</b>
0205 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE		
2.198 - Manutenção e Desenvolvimento das ações com Recursos do VAAT		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 154200000	600.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>600.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>600.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>650.000,00</b>


Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

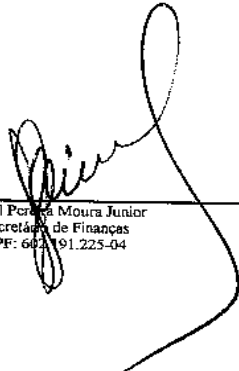
**Dotações Anuladas**

0204 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2007 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150000000	210.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>210.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>210.000,00</b>
0205 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FNDE		
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO/FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 154010700	440.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>440.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>440.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>650.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rodrigo Calazans de Andrade  
Prefeito  
CPF: 038.602.185-03

  
Contábil Assessoria em Gestão Pública  
Contabilidade  
CRC-BA 005357-0

  
Gentil Pereira Moura Junior  
Secretário de Finanças  
CPF: 602.91.225-04